

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

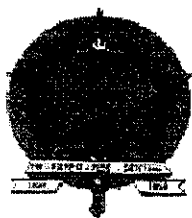
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2017, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Barreiro, deu-se início a audiência pública para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 26/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do município de São José do Barreiro. Estavam presentes na audiência o Presidente da Câmara Vereador Edson do Prado; Os Vereadores Anderson dos Santos Ribeiro, Luis Fernando Braga de Oliveira, José Nilson dos Santos Dolher, Hélio Francisco Borges dos Santos Filho, Luis Eduardo Santos Ribeiro, Reginaldo Lima Moreira e Wilton Gonçalves da Silva; O Prefeito Municipal Sr. Alexandre de Siqueira Braga; Dra. Ângela Maria Rezende Rodrigues – Assessora Jurídica da Câmara Municipal; Dr. José Wilson da Silva – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal; Sr. Augusto César Pimentel Coelho – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e diversos cidadãos barreirenses. A audiência foi conduzida pelo Presidente da Câmara. Lido o Projeto de Lei na integralidade, passou-se a palavra ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para suas considerações e explicações. De início esclareceu o que vem a ser metro cúbico de água, como sendo mil litros de água; com relação ao esgoto não estamos cobrando o tratamento, porque não o temos, estamos cobrando os serviços de rede de coleta e emissários; que o valor mínimo a ser pago por residência será de 2,5% do valor da unidade de referência, o que corresponde a R\$ 8,62, isto para quem gastar até dez metros cúbicos de água por mês, sendo 5% de esgoto – R\$ 0,43%, num total de R\$ 9,05 por mês; que segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) o ideal é 140



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

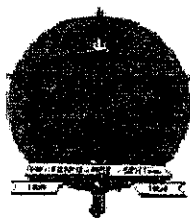
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

litros de água por pessoa/dia, isto sem levar em consideração que a pessoa dorme, trabalha se levarmos isto em consideração na verdade o recomendado é de 50 litros de água por pessoa/dia. A seguir apresentou as outras faixas de consumo. Que atualmente a estação de água produz 12 litros de água por segundo, num total de um milhão e quarenta mil litros de água por dia; como temos 1049 unidades consumidoras a média é de um metro cúbico por unidade consumidora por dia, isto sem levar em consideração que falta água em alguns pontos, possivelmente, por falta de aferição; que a distribuição em nosso município é feita por gravidade e não por buster; que o reservatório tem que estar cem por cento abastecido para que a distribuição chegue a todas as residências. Aberta a palavra para o público presente foi esclarecido pelo Prefeito Municipal que a princípio não teremos tratamento de esgoto, mas que o projeto já está em andamento; que após a implantação do DAE será gerada conta por três meses, mas sem custo, para que o cidadão se adeque; que o artigo 16 do projeto será suprimido; que no Regimento Interno estarão previstos todos os procedimentos; que o reajuste da taxa será de acordo com o reajuste da unidade de referência municipal, que será reajustada anualmente pelo IGPM, conforme previsto no projeto; que a instalação dos hidrômetros deverá ser licitado, que a prefeitura arcará com cinquenta por cento do valor e a população com os outros cinquenta por cento; que acredita que o preço deva girar em torno de R\$ 200,00, que poderá ser pago em cinco ou seis vezes; que a SABESP esteve duas vezes no município, que foi feito estudo de viabilidade financeira, mas que ainda não voltou, isto já tem uns seis meses; que o serviço poderá ser feito por terceirização ou concessão; que o vencimento da fatura vai ser de acordo com a opção de cada contribuinte, que vamos ter de três a quatro opções de data para pagamento; que o cavalete também poderá ser comprado pelo próprio contribuinte, desde que dentro dos padrões exigidos; que a classificação como comercial será através dos dados do IBGE; que as áreas rurais beneficiadas serão taxadas como residencial; que a taxa de água já existe e pagamos R\$ 241,00 por ano, ou seja, se a residência gastar a quantidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

mínima de água no final do ano irá pagar menos da metade deste valor, que o que pretendemos é regulamentar, porque não é justo uma casa pagar igual uma pousada, hotel, fábrica, etc; que serão também adotados procedimentos para as pessoas constantes do CADÚNICO; que não sabe informar no momento qual será o impacto na folha de pagamento, mas que serão criados seis empregos para o funcionamento do DAE, por concurso público; que estão tentando resolver o problema de descarte da água para lavagem dos filtros; que quem tem poço artesiano e não fizer a ligação do hidrômetro não vai pagar, só quem consome é que paga; que não sabe se a prefeitura vai arrecadar menos, que ano passado a previsão era de R\$ 256.000,00, mas que há inadimplência de 60%; que a prefeitura poderá investir mais do que arrecadar; que não criou autarquia porque senão teria que separar da prefeitura o contador, o jurídico, que será a própria Prefeitura que vai gerenciar; que está preocupado em controlar o consumo e não em arrecadar recursos; que em caso de sobrado o desmembramento tem que ser feito pelo proprietário; que a taxa que é anualmente cobrada, não mais o será; que a responsabilidade da Prefeitura é até o hidrômetro, depois do hidrômetro é responsabilidade do proprietário. Não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a presente audiência pública e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Ver. Edson do Prado –

Ver. Anderson dos Santos Ribeiro –

Ver. Luis Fernando Braga de Oliveira –

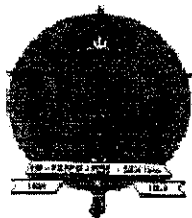
Ver. José Nilson dos Santos Dolher –

Ver. Hélio Francisco Borges dos Santos Filho –

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro –

Ver. Reginaldo Lima Moreira –

Ver. Wilton Gonçalves da Silva –



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Sr. Prefeito Alexandre de Siqueira Braga –

Dra. Ângela Maria Rezende Rodrigues –

Dr. José Wilson da Silva –

Sr. Secretário Augusto César Pimentel Coelho –

[Handwritten signatures and initials over the list of officials]
02/10-11.725